



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 71, de 20 de fevereiro de 2009.

*" Altera o valor da remuneração dos
Membros titulares do Conselho tutelar do
Município de Santa Cruz da Esperança/SP".*

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito
Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos
membros Titulares do Conselho tutelar do Município de Santa Cruz da
Esperança/SP, para o valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Artigo 2º - As despesas decorrente da
execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança/SP, 20 de fevereiro de 2009.


DAERCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra


DAERCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Santa Cruz da Esperança/SP, 20 de fevereiro de 2009.


DAERCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal